

ATA DA REUNIÃO DE 04.09.2017

No dia 04 de setembro de 2017, às 14 horas, na Procuradoria Geral do Município, realizou-se reunião de negociação coletiva para o ano de 2017/18 entre a IPLANRIO e o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas e Órgãos Públicos de Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado do Rio de Janeiro, com a presença dos membros da comissão de negociação do Município e dos representantes da Empresa e do Sindicato, para discussão da pauta de reivindicação encaminhada pelos empregados à Empresa.

Pela Comissão, foi dito que, após a realização da reunião de negociação do dia 10/08/2017 e posterior encaminhamento formal da aceitação do Sindicato da proposta então formulada, o Exmo. Senhor Prefeito não autorizou o fechamento do acordo.

Tendo em vista que a expectativa de retroagir ao limite prudencial com os gastos de despesa de pessoal ainda não foi alcançada até o presente momento, e visando envidar todo esforço possível e necessário no sentido de atingir o equilíbrio orçamentário e financeiro em consonância com os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, no dia 21/08/2017, a CODESP encaminhou novo quadro de autorizações da lavra do Exmo. Senhor Prefeito, com impacto orçamentário alterado, para negociações dos acordos coletivos, onde retifica a proposta então oferecida anteriormente, para garantir apenas e tão-somente a reposição inflacionária nas verbas de natureza salarial expressamente indicadas, na forma do artigo 4º do Decreto 43.311/2017.

Pelo grave quadro econômico-financeiro exposto, retirada a proposta oferecida na reunião realizada no dia 02/08/2017, a Comissão oferece nova proposta para reajuste das cláusulas expressamente indicadas no novo quadro de impacto orçamentário, pelo IPCA-E de maio de 2017, no percentual de 4,41%, a partir da data-base, 01/05/2017.

As cláusulas expressamente indicadas no novo quadro de impacto orçamentário são: Salário, Férias Salário, Triênio, Anuênio, Adicional Noturno, Emprego de Confiança e Função de Confiança.

Estão excluídas da proposta, portanto, a aplicação do IPCA-E sobre material escolar (cláusula 12ª), seguro funeral (cláusula 15ª), reembolso creche (cláusula 17ª), seguro de vida (cláusula 18ª), filho portador de necessidades especiais (cláusula 19ª), empréstimo recém nascido (cláusula 21ª).

Pela Representação Sindical, foi dito que, em toda negociação, deve prevalecer a boa-fé entre as partes envolvidas. Lamentam o retrocesso no processo negocial, tendo em vista que já havia acordo em relação às cláusulas 12ª, 15ª, 17ª, 18ª, 19ª e 21ª, conforme aceitação por parte do Sindicato encaminhada no dia 16/08/2017.

Diante do novo quadro de impacto orçamentário encaminhado pela CODESP em nome do Exmo. Senhor Prefeito, a Representação Sindical informou que, no dia 31/08/2017,

os trabalhadores se reuniram em Assembleia, onde, após intensas discussões e lamentando o retrocesso acima pontuado, aceitaram a nova proposta oferecida.

Encerrados os trabalhos, eu, Giovanna Porchéra Garcia da Costa, Procuradora do Município do Rio de Janeiro, membro da Comissão de Negociação do Município, concluo a presente ata, que vai assinada pelos presentes, para os fins de direito.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2017.

GIOVANNA PORCHÉRA GARCIA DA COSTA – PGM

MÔNICA ANDRÉA SANTORO – CJU/IPLANRIO

SÉRGIO DA SILVA BARROS – Diretor SINDPD/RJ

RODRIGO CÉSAR GUIMARÃES DE ANDRADE – Diretor SINDPD/RJ

SÓCRATES DA CRUZ QUINTANILHA – OLT/IPLAN